



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova  
história***DECRETO Nº 179/2021****DATA: 03.11.2021****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0300</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>0301</b>	<b>Administração</b>		
<b>288460000.0.001</b>	<b>Contribuição para Formação do PASEP</b>		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (77)	000	80.000,00
<b>0700</b>	<b>Departamento de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103020021.2.029</b>	<b>Consortio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU</b>		
3.1.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (313)	303	6.000,00
3.3.71.70	Rateio Participação em Consorcio Publico (314)	303	8.000,00
<b>0800</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>0803</b>	<b>Fundo M. dos Dir. Criança e Adolescente</b>		
<b>082430025.6.045</b>	<b>Incentivo a Adoção e Guarda</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros – PF (467)	000	20.000,00
<b>TOTAL R\$ 114.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0300</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>0301</b>	<b>Administração</b>		
<b>288460000.0.005</b>	<b>Amortização de Precatórios</b>		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (80)	000	80.000,00
<b>0700</b>	<b>Departamento de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024


*Uma nova  
história*

<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (276)	303	14.000,00
<b>0800</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>0802</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>082420024.2.034</b>	<b>Manter Atividades aos Portadores de Deficiência</b>		
3.1.50.43	Subvenções Sociais (365)	000	20.000,00
<b>TOTAL R\$ 114.000,00</b>			

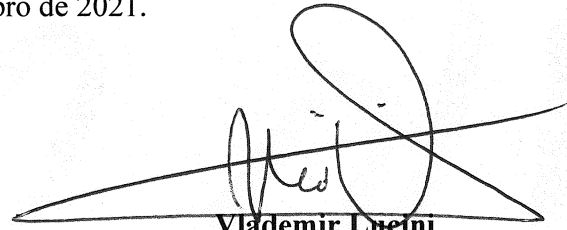
**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021.



**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal



**Vladimir Lucini**  
Dir. Depto de Administração